



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.136, de 09 de fevereiro de 1982.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à E. M. Diogo Feijó.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais N.ºs 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.1965, Decreto-Lei 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal N.º 1.697, de 18 de outubro de 1978,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à E. M. Diogo Feijó, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terras sem benfeitorias, de propriedade de Júlio do Nascimento, com área total de 882,00m² (Oito - centos e oitenta e dois metros quadrados), localizado em Linha Marcondes - Herveiras, 5.º Distrito, zona rural do Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 24,50m, com terras de Júlio do Nascimento; lado Sul, 24,50m, com a estrada Herveiras - Linha Marcondes, e acesso; lado Leste, 36,00m, com terras de Alvino Floriano dos Reis; e Lado Oeste, 34,00m, com terras de João Correia.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1982.

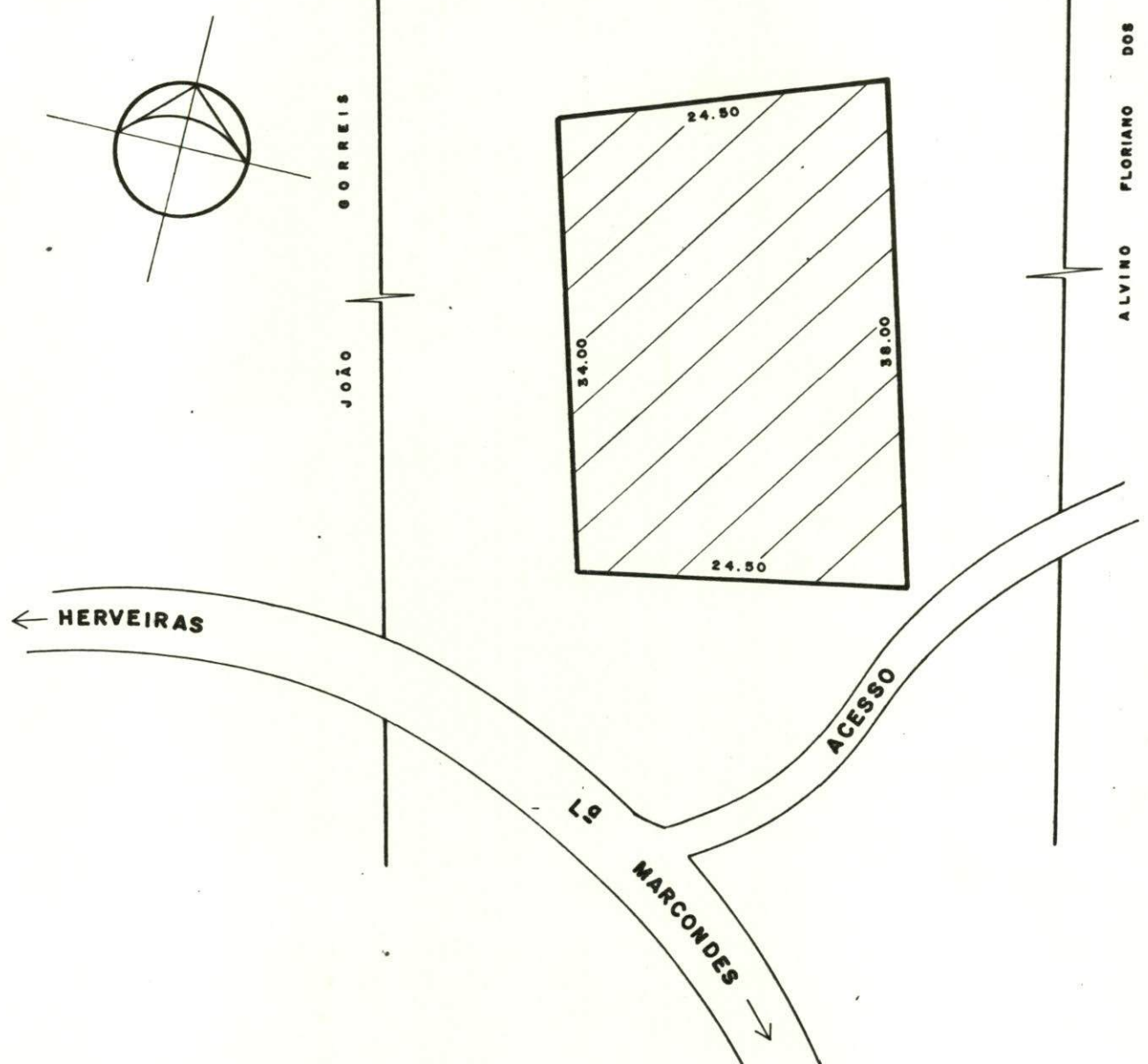

Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

JÚLIO

NASCIMENTO



DOADOR: *DESA PROP.R.*
 DONATÁRIO:
 ÁREA A SER DOADA:
 ÁREA REMANESCENTE:
 LOCAL:
 ESCALA:
 DESENHO:
 DATA:

PLANTA PLANIMÉTRICA
Júlio Nascimento
Município de Santa Cruz do Sul
882,00 m²
249.118,00 m²
Linha Marcondes - Herveiras - 5^o Distrito de
Santa Cruz do Sul - RS
 1:500
 Aurélio
 FEV/82

Aprovado 2/2/82
Aurélio
Pedro Ivo de Oliveira
 Secretário